

ATA SRP Nº: 005/2020 - XV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2020
OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE)
ÓRGÃO GERENCIADOR: CISALP
LICITANTE: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ATA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O CISALP E/OU MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP E DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP, ÓRGÃO GERENCIADOR, ENTES CONSORCIADOS AO CISALP, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E A EMPRESA LICITANTE:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Goiás nº 57, Bairro Centro, na cidade de Lagamar - MG, portador da Cédula de Identidade nº MG - 226.926 SSP/MG e CPF nº 287.829.096-87, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020, Processo de Licitação nº 043/2020, e a empresa licitante, conforme descrição da empresa abaixo:

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Martha Andrezza Carvalho Pereira, brasileira, casada, gestora de licitação, residente e domiciliada na Rua João Rios Sobrinho, nº 295, Costa Rios, inscrito no CPF sob nº 078.948.506-08, portador da C.I nº MG-14.741.578, expedido pelo SSP/MG.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Estatuto e Contrato de Consórcio, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Lei Complementar Federal nº



123/06 e Portaria nº 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DÔ OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O CISALP E/OU MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP E DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS

2.1. Todos os materiais (consumo e permanentes) deverão possuir registro na ANVISA.

2.2. Todos os equipamentos deverão ser instalados pelo contratado na sede do CISALP e/ou município consorciado, ser testado e ser fornecido um relatório constando que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso. Deverá ser fornecida capacitação para a equipe que realizará o manuseio.

2.3. Para os materiais de consumo, apresentar data de validade não inferior a 1 (um) ano, estar lacrados em suas embalagens originais e ser entregues conforme especificações contidas neste edital.

2.4. Para os equipamentos permanentes, garantia conforme fabricante, contada a partir da emissão da Nota Fiscal (liquidação) e instalação, sendo qualquer tipo de manutenção de inteira responsabilidade do contratado. Qualquer defeito apresentado no equipamento, à contratada será informada pelo contratante para que tome as devidas providências, incluindo despesas com fretes, peças etc., não acarretando nenhuma despesa para o contratante.

2.5. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	30.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOX, ESTERIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO, CODIFICADO POR CORES. TAMANHO: 20X5,5. /	SR	PED COM 100 UN	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
5	30.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOX, ESTERIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO, CODIFICADO POR CORES. TAMANHO: 13X4,5. /	0,07	PED COM 100 UN	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
18	30.000,00	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICO - NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA - ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; INDICADO NAS IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, COM O OBJETIVO DE ACOLCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS. CONSTITUÍDA POR FIBRAS DE POLIÉSTER POROSO, PERMITE A PASSAGEM DO AR E AJUDA A ELIMINAR A UMIDADE DA PELE, MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MACERAÇÃO. MEDIDAS: 20 CM X 1,80 MT. /	unitex	ROLO	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
26	30.000,00	UN	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO. CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO. INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO. ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE	POLAR FIX	UN	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00

			ÓPTICO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA SEM ATIVO.				
65	5.000,00	UN	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, INDICADO PARA FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E ANTE-ALERGÊNICO. COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	WILTEX	UN	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
66	2.000,00	UN	COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, TAMANHO; INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHOS VARIADOS, ANTIALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRÍGIDA, PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	SP	UN	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
71	10.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA, CAPACIDADE 13 LITROS.	FLEXPPELL	PED COM 20 UN	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
72	30.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA, CAPACIDADE 20 LITROS.	FLEXPPELL	PED COM 20 UN	R\$ 4,36	R\$ 130.800,00

73	50.000,00	UN	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL. DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS.	CRAL	PED COM 100 UN	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
113	200,00	UN	ESTETOSCÓPIO DUO - SOM, AUSCULTADOR COM DIAGRAMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, COM OLIVAS EM PLÁSTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PREMIUM	UN	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
146	5.000,00	UN	FRASCO TIPO ALMOTOLIA PLÁSTICA, BITO RETO E LONGO, CAPACIDADE PARA 250 ML. COR TRANSPARENTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVO.	JPROLAB	UN	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
179	50.000,00	UN	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA, POSSUI AGULHA DE LONGO COMPRIMENTO COM GRAU DE PRECISÃO PARA MÁXIMO CONFORTO; SE MANTÉM ESTÉRIL POR 5 ANOS, CASO A TAMPA DA AGULHA NÃO SEJA REMOVIDA; SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA COM RADIAÇÃO GAMA.	DESCARPACK	UN	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
193	50,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE, A PROVA D'ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. TAMANHO: APROXIMADO: 2,10 M X 1,40 M.	SP	UN	R\$ 3,85	R\$ 192,50
210	50,00	UN	PINÇA KELLY CURVA INOX. COMPRIMENTO: 14 CM. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA.	WELDON	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
211	50,00	UN	PINÇA KELLY RETA INOX, COMPRIMENTO: 14 CM. HASTES	WELDON	UN	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50



			ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA.				
212	50,00	UN	PRANCHA DE RESGATE, MODELO: LONGA, SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 3 CINTOS DE FIXAÇÃO COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO INJETADOS EM NYLON. COM CAPACIDADE DE 120 A 200 KG. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SP	UN	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
228	50.000,00	UN	SERINGA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, ÊMBOLO RETO, CILINDRO SILICONADO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA; FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	SR	PED COM 250 UN	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
239	10.000,00	UN	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 14 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO	CIRUTI	UN	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00

			COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.				
240	10.000,00	UN	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 16 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM	CIRUTI	UN	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00

			LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.				
241	10.000,00	UN	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 18 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	CIRUTI	UN	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
254	10.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 4. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
255	10.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 06. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00

256	10.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 08. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTÔR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
257	10.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 10. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
258	10.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 12. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
260	10.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 16. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.	BIOSANI	PED COM 10	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
262	20.000,00	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 6 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
263	20.000,00	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 8 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00

			DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.				
264	20.000,00	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 10 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
265	20.000,00	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 12 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
266	20.000,00	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO – Nº 14 - DISPOSITIVO PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO; SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUDO DE PVC – [CLORETO DE POLIVINILA]. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA	BIOSANI	PED COM 10 UN	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00

			INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.				
273	500,00	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM E.V.A. NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. TAMANHO: M.	SP	UN	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
275	500,00	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM E.V.A. NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. TAMANHO: GG.	SP	UN	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
Total R\$ 509.315,00							

2.6. O CISALP não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os insumos de acordo com a sua necessidade;

2.7. Os insumos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer ente consorciado do CISALP que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5 CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.11 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.13 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.14 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.16 Por razão de interesse público; ou

5.17 A pedido do fornecedor.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.



6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3 No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.4 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.5 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8 CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa - MG, 07 de agosto de 2020.


MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andrezza Carvalho Pereira


Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP
José Alves Filho

TESTEMUNHAS:

1. Monalisa Araújo Fonseca

Nome: Monalisa Araújo Fonseca

CPF: 09 270 2146-30

Cargo: Auxiliar Administrativo

2. 

Nome: Thomás de Saude Rodrigues

CPF: 141.405.426-24

Cargo: auxiliar de licitação